



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 041/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2008, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

27.813.2000.3.012 – Construir e Reformar Parques Infantis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

- 97.500,00

Fonte: 31789 – CONVENIO M.Turismo – PARQUES INFANTIS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 31789 – Recurso Vinculado ao Ministério do Turismo, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2008.

ALDOIR BERNART
Prefeito